



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

LEI Nº 2.212, de 5 de novembro de 2015

Altera o Código Tributário do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei altera o Código Tributário do Município de Toledo.

**Art. 2º** – A [Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006](#), passa a vigorar com a seguinte alteração:

**“Art. 32 – ...**

...

VI – ...

...

c) ter rendimento mensal familiar não superior a 3 (três) salários mínimos, desde que o rendimento mensal **per capita** não exceda a 2 (dois) salários mínimos vigentes no País;

...”

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o § 5º do artigo 32 da [Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006](#).

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de novembro de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO